

VII - assegurar a tomada de decisão e a gestão compartilhada dos programas, projetos e ações da SME.

Parágrafo Único. Os mecanismos de gestão participativa previstos neste capítulo viabilizam a implementação e cumprimento efetivo da Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014 e são regulamentados por Portaria da SME.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 99 - Cabe ao titular da Secretaria Municipal da Educação (SME) indicar os ocupantes dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior da Secretaria, a serem nomeados por ato do Prefeito, para exercerem suas funções nas respectivas unidades organizacionais, observando os critérios administrativos.

Art. 100 - Serão substituídos por motivos de férias, viagens e outros impedimentos eventuais por indicação do Secretário:

I - o Secretário pelo Secretário Adjunto ou, no impedimento ou na ausência deste, pelo Secretário Executivo ou por um Coordenador, a critério do titular da Pasta;

II - os coordenadores por outro coordenador ou gerente de uma célula da respectiva Coordenadoria, a critério do Secretário, a partir de sugestão do titular do cargo;

III - os demais gerentes serão substituídos por servidores das áreas específicas, indicados ao Secretário pelos respectivos coordenadores da área.

Art. 101 - Os casos omissos serão resolvidos por provimento do Secretário Municipal da Educação.

Art. 102 - O Secretário Municipal da Educação baixará os atos complementares necessários ao fiel cumprimento e aplicação imediata do presente Regulamento.

*** **

DECRETO Nº 15.925, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 0176, de 19 dezembro de 2014 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto nº 15.743, de 28 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º- A estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), definida em seus níveis de hierarquia, é a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

1. Secretário

2. Secretário Adjunto

II - GERÊNCIA SUPERIOR

3. Secretário Executivo

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

4. Assessoria Técnica

5. Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

6. Assessoria de Comunicação

7. Assessoria de Controle Interno e Gestão de Riscos

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

8. Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Monitoramento

8.1. Célula de Planejamento

8.2. Célula de Orçamento

8.3. Célula de Monitoramento

9. Coordenadoria de Gestão e Modernização Organizacional

9.1. Célula de Modernização Administrativa

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE MARÇO DE 2024

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 31

- 9.2. Célula de Gerenciamento de Processos
- 10. Coordenadoria de Gestão de Aquisições Corporativas
 - 10.1. Célula de Gestão de Aquisições Corporativas e de Registro de Preços
 - 10.2. Célula de Gestão de Serviços Terceirizados
 - 10.3. Célula de Gestão de Logística Corporativa
- 11. Coordenadoria de Gestão do Patrimônio
 - 11.1. Célula de Gestão de Bens Móveis e Almoarifado
 - 11.2. Célula de Gestão de Bens Imóveis
- 12. Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas
 - 12.1. Célula de Gestão dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários
 - 12.2. Célula de Gestão de Desenvolvimento de Recursos Humanos
 - 12.3. Célula de Gestão de Controle de Recursos Humanos
 - 12.4. Célula de Gestão de Suprimento de Pessoal
 - 12.5. Célula de Gestão da Folha de Pagamento
- 13. Coordenadoria de Apoio ao Servidor Aposentado
 - 13.1. Célula de Valorização e Integração
 - 13.2. Célula do Bem-estar
- 14. Coordenadoria de Gestão Corporativa de Tecnologia da Informação e Comunicação
- V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
- 15. Coordenadoria Jurídica
 - 15.1. Célula de Licitações e Contratos Corporativos
 - 15.2. Célula de Licitações e Contratos Internos
 - 15.3. Célula de Direitos e Vantagens do Servidor
 - 15.4. Célula de Apoio ao Contencioso e Processos de Bens Móveis e Imóveis
 - 15.5. Célula de Apoio à Normatização
- 16. Coordenadoria Administrativo-Financeira
 - 16.1. Célula de Gestão Administrativa
 - 16.2. Célula de Gestão Financeira
 - 16.3. Célula de Gestão de Pessoas

Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), provenientes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, estão discriminados nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º - O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) é o constante do Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) serão fixadas em regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de março de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.743, de 28 de agosto de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 07 de março de 2024.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

João Marcos Maia
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 15.925/2024

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
Secretário	S-1	1
Secretário Adjunto	S-2	1
Secretário Executivo	S-2	1
Direção Geral	DG-1	2
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	12
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	30
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	32
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	8
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	10
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	9
Direção de Nível Intermediário 1	DNI-1	8
TOTAL		114

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 15.925/2024

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1. SECRETÁRIO	Secretário	S-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE MARÇO DE 2024

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 32

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
2. SECRETÁRIO ADJUNTO	Secretário Adjunto	S-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
3. SECRETÁRIO EXECUTIVO	Secretário Executivo	S-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
4. ASSESSORIA TÉCNICA	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	1
	Articulador	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
5. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
6. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Assessor de Comunicação	DNS-1	1
7. ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO DE RISCOS	Coordenador	DNS-1	1
8. COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
8.1. Célula de Planejamento	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	2
8.2. Célula de Orçamento	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	3
8.3. Célula de Monitoramento	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	2
9. COORDENADORIA DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL	Coordenador	DNS-1	1
9.1. Célula de Modernização Administrativa	Gerente	DNS-2	1
9.2. Célula de Gerenciamento de Processos	Gerente	DNS-2	1
10. COORDENADORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES CORPORATIVAS	Coordenador	DNS-1	1
10.1. Célula de Gestão de Aquisições Corporativas e de Registro de Preços	Gerente	DNS-2	1
10.2. Célula de Gestão de Serviços Terceirizados	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Gerente	DNS-2	1
10.3. Célula de Gestão de Logística Corporativa	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	3
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	4
	Coordenador	DNS-1	1
11. COORDENADORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
11.1. Célula de Gestão de Bens Móveis e Almoarifado	Gerente	DNS-2	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
11.2. Célula de Gestão de Bens Imóveis	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
12. COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	2
	Articulador	DNS-3	1
12.1. Célula de Gestão dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
12.2. Célula de Gestão de Desenvolvimento de Recursos Humanos	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Gerente	DNS-2	1
12.3. Célula de Gestão de Controle de Recursos Humanos	Articulador	DNS-3	2
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	2
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
	Gerente	DNS-2	1
12.4. Célula de Gestão de Suprimento de Pessoal	Articulador	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	3
	Gerente	DNS-2	1
12.5. Célula de Gestão da Folha de Pagamento	Articulador	DNS-3	5
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Coordenador	DNS-1	1
13. COORDENADORIA DE APOIO AO SERVIDOR APOSENTADO	Coordenador	DNS-1	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE MARÇO DE 2024

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 33

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
13.1. Célula de Valorização e Integração	Gerente	DNS-2	1
13.2. Célula do Bem-estar	Gerente	DNS-2	1
14. COORDENADORIA DE GESTÃO CORPORATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	2
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
15. COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	2
15.1. Célula de Licitações e Contratos Corporativos	Gerente	DNS-2	1
15.2. Célula de Licitações e Contratos Internos	Gerente	DNS-2	1
15.3. Célula de Direitos e Vantagens do Servidor	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
15.4. Célula de Apoio ao Contencioso e Processos de Bens Móveis e Imóveis	Gerente	DNS-2	1
15.5. Célula de Apoio à Normatização	Gerente	DNS-2	1
16. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-1	1
	Articulador	DNS-3	1
16.1. Célula de Gestão Administrativa	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	2
	Gerente	DNS-2	1
16.2. Célula de Gestão Financeira	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
16.3. Célula de Gestão de Pessoas	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
TOTAL			114

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 15.925/2024

